

PROJETO DE LEI N.º 010/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio Financeiro e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais) para manutenção de suas despesas.

Art. 2º - O valor a ser repassado poderá ser em uma ou mais vezes dependendo às disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente